



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6920/2020

“SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO N.º6916/2020, DETERMINANDO O NÃO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA FACE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal n.º6916/2020, de 17 de abril de 2020, determinando o não funcionamento das atividades comerciais e de prestação de serviços não essenciais, tais como lojas, centros comerciais, academias, entre outros, em cumprimento a ordem judicial exarada pelo Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Saporanga/RS, Dr. Felipe So dos Santos Lumertz, nos autos da Ação Civil Pública n.º 5001259-77.2020.8.21.0132/RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 24 de abril de 2020, às 20h30min.


CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Secretária Municipal de Administração